



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL IFRS Nº 24/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Retificado em 24 de maio de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 145/2024, publicada no Diário Oficial em 28/02/2024, em consonância com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, torna pública a retificação do edital de realização de processo seletivo complementar para preenchimento de vagas do seu Quadro de Bolsas de Monitoria de Apoio Institucional, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS VAGAS

MODALIDADE/ SETOR (Nº DE VAGAS)	PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA	PRÉ-REQUISITO	ATIVIDADES	SUPERVISOR	DIAS/TURNO / CARGA HORÁRIA
Apoio Institucional – Diretoria de Ensino (01 vaga)	20/05/2023 20/05/2024 a 28/02/2025	Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos do <i>Campus Vacaria</i>	Colaboração nas atividades pedagógicas	Ana Paula de Souza Fortaleza Pardo	4 (quatro) turnos de 4 (quatro) horas semanais

2. DO VALOR DA BOLSA

- 2.1. Carga horária de 8 horas semanais => ~~R\$ 300,00/mês~~ **R\$ 350,00/mês.**
- 2.2. Carga horária de 12 horas semanais => ~~R\$ 450,00/mês~~ **R\$ 525,00/mês.**
- 2.3. Carga horária de 16 horas semanais => ~~R\$ 600,00/mês~~ **R\$ 700,00/mês.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo, para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsistas de Monitoria de apoio institucional do IFRS – *Campus Vacaria*, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos, mesmo que recebem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Auxílio Permanência e/ou Auxílio Moradia vinculado ao Edital da Assistência Estudantil.

3.2. Possuam a disponibilidade da carga horária semanal, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital.

3.3. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos setores, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional do valor da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 11/05/2024.

4.2. O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/qdvXyaDB7PjhZTLFA>

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Processo Seletivo para preenchimento da vaga será realizado de maneira remota.

5.2. Os candidatos serão avaliados em relação aos conhecimentos prévios na função e perfil de competências necessárias para a vaga.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível no Gabinete da Direção Geral do *Campus Vacaria*.

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	09 a 11/05/2024
Homologação Parcial das Inscrições	13/05/2024
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições	14/05/2024
Homologação Final das Inscrições e Agendamento das Entrevistas	15/05/2024
Entrevistas	16/05/2024
Resultado Parcial	17/05/2024
Recursos	18/05/2024
Resultado Final	20/05/2024
Início da Bolsa	20/05/2024
Entrega do relatório final	Até o último dia de vigência da bolsa

6.2. A agenda das entrevistas será divulgada, posteriormente, no site do *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Vacaria.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus Vacaria*, através do site no endereço <https://ifrs.edu.br/vacaria/>, conforme cronograma do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos contra a homologação parcial das inscrições e resultado da seleção. Para isso, devem preencher formulário disponível no link <https://forms.gle/iM3TDfM6ZsBdTQ5h9> e anexar o requerimento devidamente fundamentado (ANEXO I)

8.2. Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico oficial do *Campus*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Bolsa Monitoria, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. Poderá inscrever-se o(a) aluno(a) que receba algum benefício de Assistência Estudantil.

9.3. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria de apoio institucional do IFRS *Campus Vacaria* terá validade até dezembro de 2024.

9.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções da [Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022](#) e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6. O término da bolsa ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 conforme descrito no item 1 deste edital.

9.7. Conforme consta na Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022, em seu Art. 11, inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Vacaria*.

9.8. O(A) bolsista de monitoria, no ato de assinatura do termo de compromisso da bolsa (Anexo II), deverá entregar o Plano de trabalho constante no Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelo Bolsista e pelo Supervisor.

9.9. O supervisor do bolsista de monitoria deverá encaminhar, mensalmente, o documento constante no Anexo IV deste Edital, nos termos do previsto no artigo 19, inciso VII, da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022, como condição para o pagamento da bolsa.

9.10.As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS *Campus Vacaria*.

Vacaria - RS, 24 de maio de 2024.

Adair Adams
Diretor-Geral *Campus Vacaria*
Portaria Nº 145/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO I
EDITAL nº 24/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Etapa: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

Vacaria, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO II
EDITAL nº /2024

DADOS DO SUPERVISOR	
Nome completo	
CPF	
Titulação	
<i>Campus</i> do IFRS	
Telefone	
E-mail	

DADOS DO BOLSISTA	
Nome completo	
CPF	
Titulação	
<i>Campus</i> do IFRS	
Telefone	
E-mail	

ASSINATURAS	
SUPERVISOR	BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

ANEXO IV
EDITAL nº 24/2024

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____

cumpriu, durante o mês de _____ de 2024, as atividades previstas no Plano de

Atividades do Bolsista do setor _____

contemplado com Bolsa Monitoria na modalidade de Apoio Institucional – Diretoria de Ensino do

Edital 24/2024 que se encontra sob minha coordenação.

Vacaria, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Supervisor